



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

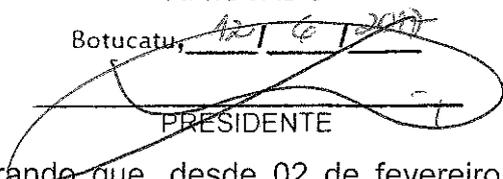


REQUERIMENTO Nº. 560

SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/6/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:  
APROVADO

Botucatu, 12/6/2017

  
PRESIDENTE

Considerando que, desde 02 de fevereiro de 2014, está vigente no Brasil o Estatuto da Juventude, após dez anos de tramitação no Congresso Nacional;

Considerando que o Estatuto da Juventude incentiva os municípios à criação dos Conselhos Municipais da Juventude;

Considerando que o Estatuto da Juventude é um caminho para levar ao conhecimento dos jovens seus direitos, sendo um instrumento legal de reivindicação para melhorar suas condições de vida;

Considerando que o Estatuto da Juventude é o instrumento legal (Lei 12.852/2013) que determina quais são os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo poder público, independente de quem esteja à frente da gestão dos poderes públicos, definindo como jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos;

Considerando que o estatuto detalha as garantias já previstas pela Constituição Federal, com as especificidades da juventude que precisam ser afirmadas;

Considerando que na Representação Juvenil como direito à cidadania, o jovem tem direito à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude;

Considerando que esta Vereadora por 6 (seis) vezes já solicitou ao Poder Executivo: em abril de 2013 como demanda apresentada na Campanha da Fraternidade de março de 2013, cujo tema discutido foi "Jovens na Política"; em agosto de 2014, novamente solicitou a implantação do Conselho da Juventude, em abril e julho de 2015 e em junho e dezembro de 2016, reiterando o mesmo pedido;

Considerando que nos últimos 2 (dois) requerimentos, solicitados à Prefeitura Municipal, não houve respostas para a implantação do Conselho da Juventude e, principalmente, que na revisão do Plano Diretor do Município, no tema de Políticas Afirmativas para a Juventude, seria extremamente importante a participação da Juventude de Botucatu através do referido conselho, se o mesmo estivesse instituído,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de implantar o Conselho Municipal da Juventude em Botucatu.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 12 de junho de 2017.

  
Vereadora Autora **ROSE IELO**  
PDT